

## **RESOLUÇÃO Nº. 12/89**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 20/04/89, constante do processo nº 23078.010322/89-91, nos termos do parecer nº. 009/89 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

### **RESOLVE**

negar provimento ao recurso interposto por JOSÉ ANTONIO SALDANHA LOUZADA referente à decisão proferida pela I Câmara do COCEP não homologando o resultado final do Concurso Público de Professor Auxiliar, do Setor de Irrigação e Drenagem, do Departamento de Obras Hidráulicas, do Instituto de Pesquisas Hidráulicas.

Porto Alegre, 20 de março de 1989.

(o original encontra-se assinado)  
TUISKON DICK,  
Vice-Reitor.